

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.07.07.1-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, por solicitação Sr. AISLAN MARREIRO DE MELO CAVALCANTE, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **LRF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO PARQUE JOAQUIM VIEIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO PARQUE JOAQUIM VIEIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM /CE.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

#### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **LRF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, com o valor **R\$ R\$ 14.244,03 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

BOA VIAGEM /CE, 07 DE JULHO DE 2017.

*Maria Etelvina Rabelo Neta*

MARIA ETÉLVINA RABELO NETA

PRESIDENTE DA CPL

*Solange Nunes de Sousa*

SOLANGE NUNES DE SOUSA  
MEMBRO DA CPL

*Antonia Sonia Vieira Carneiro*

ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO  
MEMBRO DA CPL